



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023

13 DE SETEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre prorrogação de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela Servidora Municipal Senhora Zeni Conceição Dos Santos.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora Senhora **ZENI CONCEIÇÃO DOS SANTOS** matrícula n° 1748, ocupante da função de **ENFERMEIRA**.

**Art. 2º** - A referida licença terá sua vigência prorrogada de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, 13 de setembro de 2023.

  
FERNANDA SILVA SÁ TELES  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se